



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2013 / 2014**

**INDICAÇÃO DE Nº 257 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao Órgão Competente **visando para que coloque transporte escolar para os alunos da Comunidade de Seis Horas até na propriedade do Senhor André Noventa, interior do Município de Marilândia-ES.**

*Encaminha-se ao Prefeito Municipal*  
*Em, 08 / 12 / 2014*  
  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação é de extrema necessidade, devido a distância que eles tem que andar, ou seja é mais de 03 quilômetros que os alunos andam para pegar o transporte escolar, em tempos chuvosos os alunos tem que enfrentar a lama na estrada e com isso fica difícil o acesso para eles chegarem no ponto onde o transporte escolar passa.

Agradecemos desde já pela compreensão por parte do Poder Executivo.

Marilândia – ES, em 03 de dezembro de 2014.

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
Nº <i>1100</i>	Fis. <i>188</i>	Livro <i>09</i>
Marilândia-ES - Em: <i>08 / 12 / 2014</i>		

  
**DOUGLAS BADIANI.**  
Vereador – Autor.